

*Aprova o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar, do município de Mucambo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.434/2025.*

## **RESOLUÇÃO Nº 359/2025 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;
5. O Ofício nº 147 da Secretaria Municipal de Saúde de Mucambo, datado de 08 de julho de 2025 que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.060885/2025-11, que se pronuncia favorável à Proposta de Emenda Parlamentar referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 36000663980202500 de Emenda Parlamentar Nº 37330006 no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Mucambo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.434/2025, conforme quadro abaixo:

| Município | Nº da Proposta FNS | Nº Emenda | CNES    | Estabelecimento                          | Valor da proposta (R\$) |
|-----------|--------------------|-----------|---------|------------------------------------------|-------------------------|
| Mucambo   | 36000663980202500  | 37330006  | 6565220 | Secretaria Municipal de Saúde de Mucambo | 300.000,00              |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Mucambo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS